



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1768861 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/2005

NOME MARIA DA SE PINTO DOS REIS

FILIAÇÃO ALVARO SOUZA PINTO FRANCISCA FREITAS PINTO

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 12/08/1950

DOC ORIGEM C.CASAMEN-VAL DE CAES BELEM P NUM: 18669 LIV: 50 FOL:188V

CPF 306316882-34

PARA ASSINATURA DO CIPENTR 991

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Maria da Se Pinto dos Reis*



POLEGAR DIREITO



NO DO ESTADO DO PARA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

10000 1203131001

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 CNPJ: 33.000.118/0009-26 - INSC. ESTADUAL: 15.068.543-2  
 TV. DR. MORAES, 121 - BELEM - PA CEP: 66035-080  
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/4



CDD PEDREIRA PA SS1  
 MARIA DOS MILAGRES FREITAS PINTO  
 TV ANTONIO BAENA,970  
 FATIMA  
 66085-050 BELEM-PA



7213512820056810000006760030040214

Referência  
**FEVEREIRO/2014**

Telefone  
**( 91) 3226-9276**

Vencimento  
**13/02/2014**

Total a pagar  
**R\$ 70,58**

**Resumo da sua fatura**

	<b>OI FIXO</b> .....	<b>R\$</b>	<b>62,00</b>
	OI FIXO		62,00
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
+	<b>EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS</b>	<b>R\$</b>	<b>8,58</b>
	LIGACOES FIXO-MOVEL		8,58

d.: 0278985 - Seq.: 00197 / 000793 - F.: 97 - fisico\_regra\_07\_a\_001

34100197





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1378434 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/95

NOME MILTON QUEIROZ DE OLIVEIRA FIL

HO

FILIAÇÃO MILTON QUEIROZ DE OLIVEIRA  
MARIA ONEIDE V DE OLIVEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
BELEM PA 08/08/1961

NUM: 103362 LIV: 94 FOL: 164

159176492-00

BELEM PA

*Maria Oneide V de Oliveira*  
Mário Augusto de Oliveira

DEB N.º 7.118 DE 28/03/93

THE ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PARTE GARIBRITO

WILLIAM OLIVEIRA DE SOUZA

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

SECRETARIA DE IDENTIDADE





Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie B-U  
000 721 826 No. da Conta - Unidade Consumidora (UC)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.**  
Rodovia Augusto Montenegro Km 8,5 | Belém PA  
CNPJ 04.895.728/0001-80 | Inscrição Estadual 15.074.480-3  
FAT-01-20132011732301-50

**1267183**  
Conta de Mes  
**01/2013**

**Dados Cadastrais**

**MILTON QUEIROZ OLIVEIRA FILHO**  
TV ANTONIO BAENA, 970  
PEDREIRA-66085060-BELÉM-PA  
Loc/Etapaf/Liv/Seq:0000,08 000384,220 - Equipamento: 1075029 - TENSÃO NOMINAL: 127v - 220v - GRUPO B  
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL CONVENCIONAL CONVENCIONAL  
Fase: BIFÁSICO Cod. Fiscal de Operação FS [1.7.19.0]

Descrição de Consumo		CPF / CNPJ	
Equipamento	1075029	Consumo Med/Fat	98/98
Leit. Atual (kWh)	16205	Consumo Medio Diario	3.06
Leit. Anter (kWh)	16107	Constante	1.00
		Origem da Leitura	LIDA
		Fator de Potencia	0.00
		CPF: 15917649200	

Datas Importantes		Indicadores de Continuidade				Historico de Consumo (kWh)	
Leit. Anterior	14/12/2012	Conjunto Aneel: INDEPENDENCIA				JAN/13	98
Leit. Atual	15/01/2013	NOV/12	DIC	FIC	DMIC	JUN/12	51
Emissao	15/01/2013	Limite Mensal	8.85	4.83	4.82	DEZ/12	86
Apresentacao	15/01/2013	Limite Trim.	17.70	9.66		MAI/12	56
Prox. Leitura	14/02/2013	Limite Anual	35.40	19.32		NOV/12	59
		Apurado	1.83	2.00	0.98	ABR/12	53
		EUSD-Enc Uso Sist Dist (R\$)	16.26			MAR/12	59
						SET/12	63
						FEV/12	50
						AGO/12	68
						JAN/12	53
						JUL/12	50
						Media 3 ultimos meses (kWh): 81	

Discriminacao do Produto/Faturamento			
Valores Faturados			
Descricao	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
CONSUMO TE	98	0,136450	13,37
CONSUMO TUSD	98	0,258720	25,35
VALOR DO ICMS			13,58
VALOR DO COFINS			1,68
VALOR DO PIS			0,37
Total - (1)			54,35

Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.  
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB 2,86  
Total - (2) 2,86

Composicao dos Precos em (R\$) (Artigo 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
19,11	14,30	15,63	2,35	2,96	54,35

Mensagens  
FATURA DO MES 12-2012 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO CÔNEGO  
BATISTA CAMPOS.



Aos sete dias do mes de Setembro de novecentos e oitenta e tres as oito horas a rua do Guajará S/N, Belém bairro do Souza reuniram-se os moradores desta localidade com a finalidade de fundarem o Centro Comunitário Cônego Batista Campos, a ter sede nesta mesma localidade onde reuniram-se a rua do Guajará S/N Belém bairro do Souza, cuja finalidade será prestar benefícios diversos como: Escola, lazer, esporte etc..a pessoas que neste queiram ingressar. Esclareceu então a senhora Maria da Sé Pinto dos Reis a necessidade do determinado Centro as pessoas presentes e, necessidade de possuir um estatuto e que para essa finalidade havia redigido uma minuta do referido documento a ser lido e fazer-se as adaptações necessárias. Feita a leitura dessa minuta, e conforme foi a mesma aprovada, bem como a fundação do Centro Comunitário Cônego Batista Campos. Assim sendo, considerando que as finalidades dessa reunião haviam sido atingidas e aprovadas e, nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrada, dela lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e conferida, vai por e todos os presentes assinada.

MARIA DA SÉ PINTO DOS REIS. Presidente.

- 001- Maria da Sé Pinto dos Reis
- 002- Maria dos Milanes Freitas Pinto
- 003- Luizina Siqueira de Souza Costa
- 004- Neida Maria Cabral da Silva
- 005- João Batista da Silva
- 006- Vanlene B. Silva
- 007- Elmira Reis Nunes
- 008- Raimundo Norberto F. de Souza
- 009- Francisca de Freitas Costa
- 010- Adriano dos Santos de Souza
- 011- Ademir Rodrigues
- 012- Cláudio Cavalcante Silva
- 013- Glauco dos Santos Costa
- 014- Loi Martins
- 015- Exilene Mattos

CARTORIO QUEIROZ SANTOS  
39 Ofício de Notas Belém-PA  
Certifico e dou fe que a presente copia estatística confere com o Original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

21 FEV. 2014

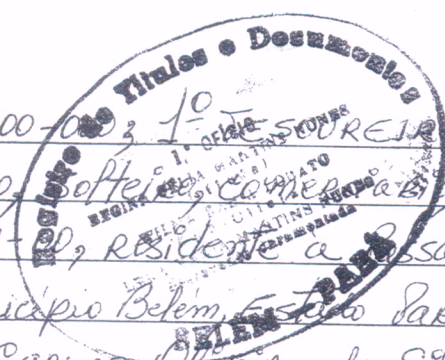
Em \_\_\_\_\_ da verdade.

Por \_\_\_\_\_ Cartorário Franco



COM ORIGINAL

EM BRANCO



08

66.000-000; 1ª SECRETARIA: Milton Queiroz de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, comerciante, RG. 1.378.434 - 2V - SSP/PA, CPF. 159.176.492-00, residente a Passagem Nogo Moia, N° 621, Bairro de Fatima, Municipio Belém, Estado Pará, CEP. 66.000-000; 2ª SECRETARIA: Simone do Carmo Oliveira da Silva, brasileira, solteira, comerciante, RG. 1.858.246/2V-PC/PA, CPF. 582.761.142-53, residente à Passagem Nazareth, N° 12-B, Bairro de Fatima, Municipio Belém, Estado Pará, CEP. 66.000-000; CONSELHO CONSULTIVO: Lillian Lúcia Caldeira Silva, brasileira, casada, professora, RG. 2217183 - SSP/PA, CPF. 431.335.682-72, residente a Rua Mundurucus, N° 3065, bairro Batista Campos, Municipio Belém, Estado Pará, CEP. 66.073-000; Emi Andrade dos Santos, brasileira, casada, professora, RG. 2305836 - SSP/PA, CPF. 494.318.812-97, residente no conjunto PAAR - Q40 - C17 - Rua Barcelos, Bairro Curucamba, Municipio Ananindeva, Estado Pará, CEP. 67000-000; Rosifeide Pinto Vieira, brasileira, solteira, doméstica, RG. 1303931 - SSP/PA, CPF. 393.217702-91, residente no conjunto PAAR, QD 15, n° 47, Bairro Curucamba, Municipio Ananindeva, Estado Pará, CEP. 67000-000.

Logo em seguida os membros da DIRETORIA e CONSELHO CONSULTIVO foram empossados para administrarem o CENTRO COMUNITARIO CÔNEGO BATISTA CAMPOS pelo periodo de TRÊS anos, conforme consta no ESTATUTO, o Presidente da Sessão voltando utilizar-se da palavra agradeceu a todos os presentes pela ajuda e participação demonstrada durante os trabalhos e deu por encerrada a presente Assembleia, pedindo a mim Maria Joinete de Moraes Gomes, que fizesse e fizesse assinar a presente ATA. ANANINDEUA - PA; 16 de janeiro de 2012. - ESTA ATA NÃO CONTEM EMENDAS E NEM RASURAS.

- PRESIDENTE: Maria dos Milagres Freitas Pinto  
RG. 5025 806 - SSP/PA - CPF. 014.188.582-34
- VICE-PRESIDENTE: Maria Helena Ramos Corrêa  
RG. 22.942.780 - SSP/PA - CPF. 454.863.792-34
- 1ª SECRETARIA: Maria Nize Joisboa de Avis  
RG. 1.858.246 - 2V-PC/PA - CPF. 708.428.172-04
- 2ª SECRETARIA: Francisca dos Santos Souza  
RG. 2.745.992 - SSP/PA - CPF. 597.329.892-20

Ata de Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse da atual DIRETORIA e CONSELHO CONSULTIVO COMUNITÁRIO CÔNEGO BATISTA CAMPOS - CCCBC - sediada na Rua Manoel Rosas, S/Nº, Bairro do Curucambá, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF. sob o Nº 04.978.680/0001-23, realizada com início às 09:00 horas do dia 16 de janeiro de 2012. Em atendimento à convocação expedida pelo Senhor Carlos Alberto Dias Santos, Professor, reuniu-se o Quadro Social no dia e hora citados, com a seguinte ORDEM DO DIA, que enumerou os seguintes assuntos: I - MUDANÇA DE ENDEREÇO PARA OUTRO ESTADO DA EX-PRESIDENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE; II - ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA; III - ENCERRAMENTO. Em seguida, o Senhor Carlos Alberto Dias Santos, Professor, pediu à associada Senhora Maria Jocinete de Moraes Gomes para trabalhar como Secretária "AD-HOC" e declarou instalada e aberta a sessão. Com ordem do Senhor Carlos Alberto Dias Santos, a Secretária Senhora Maria Jocinete de Moraes Gomes fez a leitura da pauta que versava sobre a escofla, eleição e posse da atual DIRETORIA e CONSELHO CONSULTIVO, o que foi prontamente atendido, tendo sido feito, por voto secreto fossem escolhidos e eleitos os membros da atual DIRETORIA e CONSELHO CONSULTIVO. Após a apuração a mesa chegou ao seguinte resultado. ELEITOS PARA DIRETORIA: PRESIDENTE: Maria dos Milagres Freitas Pinto, brasileira, solteira, aposentada, RG. 5025806 - SSP/PA, CPF. 014.188.582-34, Av. Antonio Baena, nº 970, Bairro Fátima, Município Belém, Estado Pará, CEP. 66.090-040; VICE-PRESIDENTE: Maria Helena Ramos Corrêa, brasileira, solteira, professora, RG. 22942780 - SSP/PA, CPF. 454.863.792-34, residente a Rodovia Mário Covas, Conjunto Jardim Europa, Alameda Espanha, Nº 148, Bairro Coqueiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP. 66670-030. 1ª SECRETÁRIA: Maria Nize Bisboa de Avis, brasileira, solteira, Auxiliar de Secretaria, RG. 1.858.246-2V-PC/PA, CPF. 708.428.172-04, residente na passagem Fé em Deus, Nº 10 Bairro Curucambá, Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP. 67.000-000; 2ª SECRETÁRIA: Francisca dos Santos Souza, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Operacionais, RG. 2.745.992 / SSP/PA, CPF. 597.329.892-20, residente na Avenida Brasil, Alameda Ailton Sena, Nº 06, Bairro Cabanagem, Município Belém, Estado Pará, CEP.

1309

1º TESOUREIRO: \* Milton Aury de Almeida Filho

RG. 1.378.434-2V-SS/PA CPF: 159.176.492-00

2º TESOUREIRA: Simone do Carmo Oliveira da Silva

RG. 1.858.246/RV-PC/PA- CPF: 582.761.142-53

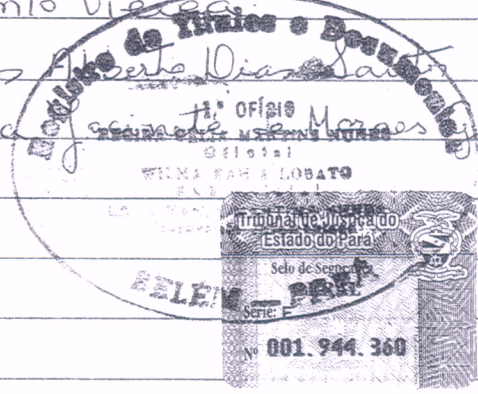
CONSELHO CONSULTIVO: 1- Lillian Lúcia Caldeira Silva

2- Eni Andrade dos Santos

3- Rosilene Dinto Vieira

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL: Carlos Alberto Dias Santos

SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA GERAL: Maria José de Moraes Gomes



ASSINATURAS:

01- Elisângela de Souza

02- Renata Tezza

03- Rocandio de Oliveira Souza

04- Regina Lúcia dos Santos

05- Edna Maria da Silva

06- GETULIO DE MATOS PINTO

07- Maria de Fátima D. Amador

08- Suzânia da Cruz Costa

09- Maria Raimunda Nascimento

10- Breno Camilo Reis de Sousa

11- Guanir Ferreira Faustino

12- Ana Cristina da Silva

13- Marilene Ramos da Silva

14- Pedrina M<sup>te</sup> Matos e Silva

15- Douglas José Almeida da Cunha filho

A.º OFÍCIO  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Apresentado no dia 24 para REGISTRO  
no de ordem 307386  
A.º 01 Registrada  
12.094 Livro 8  
Registro Civil das Pessoas

24 Janeiro 2012  
Lena Maria de A. B. P.  
Escritor

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
11º Ofício de Notas Belem-PA  
Certifico e dou fe que a presente copia  
fotostática confere com o Original que me foi  
apresentado nesta data pelo que autentico esta via.



21 FEV. 2014

Em \_\_\_\_\_ da verdade  
Lena Maria de A. B. P.  
Escritor

EM BRANCO



# *Estatuto*

## *Centro Comunitário Cônego Batista Campos*



*2004*



OS

L 012/94-FCG

CULTURA, DESPORTOS  
do Concedente com  
razonário.

Agente da FCC- Con  
tário Municipal de  
95/0024157-0  
CULTURA, DESPORTOS  
do Concedente com  
razonário.

Agente da FCC- Con  
tário Municipal de

95/0024250-3

Agente desta Funda-  
ção/0024235-4

Agente da FCC- Con  
tário Municipal de

Agente da FCC- Con  
tário Municipal de

0924255-5

Dia: 05/01/95

Encargamento das  
Ações Sociais.

0024273-7

Dia: 05/01/95

0001-00. EXTRA-  
L: 08:00 horas. Dia  
1º andar, sala 1.109,  
Art. 133, da Lei nº  
cia do Pará, do dia  
e secretário: Daniel  
Administração, as-  
sócios sociais enco-  
12.93. b) Apropria-  
s exercícios sociais  
e 31.12.93, no mon-  
mandato de 3 anos,  
e. Presidente: Lydiu  
bisa Helena Quinan  
dos os membros do  
um mandato de 3  
Comercial: Atílio  
por não ter sido  
oração não perobe-  
ros da Direção os  
ação do Imposto de  
700 Ações Preferen-  
RCA de 18.01.89,  
ção do capital social  
e registrado, após o  
to do capital social  
20,81, para CR\$  
275.000.000,00, cor-  
minativas a CR\$  
ferências Nominati-  
Reserva de Capí-  
no valor de CR\$  
ido a capitalizar de  
4. CR\$ 6.096.721,56,  
ções Nominativas e  
tos às Ações Preferen-  
TIROS REAIS, é a  
rito e Integralizado  
aos detentores de  
do, subscrito e inte-  
grado monetário de  
nderá a R\$ 1,00; b)  
cada lote de 2.750  
rias novas Cautelas  
ação; 10) A altera-  
ção com a seguir b)  
de R\$ 300.000,00,  
al de R\$ 1,00 cada  
Nominativas e b)  
ção do capital so-  
); Capital Subscrito  
lo foi encerrado em  
e Arquivado em  
dos, Sec. Geral

Dia: 05/01/95

Dia: 05/01/95

Dia: 05/01/95

Dia: 05/01/95

Dia: 05/01/95

Dia: 05/01/95

Dia: 05/01/95

Dia: 05/01/95

Dia: 05/01/95

Dia: 05/01/95

Dia: 05/01/95

Dia: 05/01/95

Dia: 05/01/95

Dia: 05/01/95

Dia: 05/01/95

Dia: 05/01/95

Dia: 05/01/95

Dia: 05/01/95

**CAMALTA-CAMARÕES TERRA ALTA S/A, CGC. 15.310.378/0001-69**  
EXTRATO DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAOR-  
DINÁRIAS REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 30 OUTUBRO 1994.  
Local: Sede Social, sito a Tv. Piedade 469/204, Belém-PA.  
Hora: 10:00 horas. CONVOCAÇÃO: Através de carta convite  
conforme art. 294, da Lei 6.404/76. Presença Acionistas  
representando 100% do Capital com direito a voto. PRE-  
SIDENTE: Ney Ronaldo Gomes da Silva. SECRETÁRIA: Concei-  
ção de Maria Sales da Silva. SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E  
DELIBERAÇÕES: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de  
demais Demonstrações Financeiras alusivas ao Exercício  
encerrado em 31.12.93; b) Aprovação da Correção Monetá-  
ria do Capital Realizado no montante de CR\$-187.010.  
589,74, mediante aumento do Capital Social de CR\$- 50.  
320.921,04 para CR\$-237.331.510,78; c) Adaptação dos  
Estatutos Sociais à Medida provisória nº 542 de 30/06/  
94, do Governo Federal, que criou o Real como nova mo-  
eda em circulação no País assim como a alteração do Ar-  
tigo 5º do Estatuto Social em vigor e a Conversão do  
Capital Integralizado em Cruzeiro Real para Real to-  
mando como base o valor da URV do dia 30.06.94, no va-  
lor de CR\$-2.750,00, ficando o Capital Subscrito e In-  
tegralizado com a seguinte composição: I) R\$-86.302,36  
representado por 5.703.489 Ações Nominativas sem va-  
lor nominal assim composto: a) R\$-71.208,51, represen-  
tado por 5.663.414 Ações Ordinárias Nominativas, sem  
valor nominal; b) R\$-15.093,75, representado por 34.075  
Ações Preferenciais Classe "A", sem valor nominal; d)  
Aumento do Capital Autorizado para R\$-450.000,00 a ser  
corrigido anualmente pela Assembléia Geral Ordinária  
constituído por Ações sem valor nominal e assim compo-  
sto: a) R\$-430.000,00, em Ações Ordinárias Nominati-  
vas, com direito a voto nas deliberações das Assemblé-  
ias Gerais; b) R\$-18.000,00, em Ações Preferenciais No-  
minativas Classe "A" sem direito a voto nas delibera-  
ções das Assembléias Gerais; c) R\$-2.000,00, em Ações  
Preferenciais Classe "B" sem direito a voto nas deli-  
berações das Assembléias Gerais. Belém (PA), 30 de OUTU-  
bro de 1994. NEY RONALDO GOMES DA SILVA - Presidente,  
CONCEIÇÃO DE MARIA SALES DA SILVA - Secretária. Referi-  
da ATA foi encerrada em 30.10.94. Arquivada na JUCEPA  
sob nº 940012876 por despacho 29.12.94. Sra. Maria S. S.  
de Vasconcelos - Secretária Geral.

(Fat. nº 044, Reg. nº 044, Dia: 05/01/95)

**RESUMO DO CONTRATO DA SOCIEDADE CIVIL "M.C. EDUCAÇÃO E LAZER S/C LTDA"** com sede no Cj. Satélite WE3, 64-N. Ma-  
rambaia, com capital inicial de R\$-80,00 dividido em  
tre os sócios: DANIEL FÁRIA DE CARVALHO NETO e ALICE  
MARIA MIRANDA DE CARVALHO. A sociedade tem por obje-  
tivo o ensino de 1º grau (Pré à 4ª série) que terá iní-  
cio de atividade em 1º de fevereiro de 1995. A respon-  
sabilidade dos sócios é limitada ao total do capital  
social. Belém, 04 de Janeiro de 1995.

(Fat. nº 045, Reg. nº 045, Dia: 05/01/95)

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO LUCAS ÁGUA AZUL DO NORTE - PA**  
DENOMINAÇÃO: Associação dos Produtores Rura, da Comunidade  
de São Lucas - APRORL.  
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.  
SEDE DO FORO: Comunidade São Lucas, Município de Água do Nor-  
te e foro jurídico na comarca de Xinguara, Estado do Pará.  
DATA DE FUNDAÇÃO: 22 de outubro de 1994  
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Composta de 06 (seis)  
membros todos eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 01 (um)  
ano.  
DIRETORIA: Composta pelo presidente e vice-presidente, 1º e 2º se-  
cretários, e 1º e 2º tesoureiros.  
FINALIDADE: Tratar dos interesses da Associação e de todos os seus  
associados.  
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado  
RESPONSABILIDADE: A diretoria é quem responde pelas obri-  
gações.  
REFORMA DO ESTATUTO: Mediante Assembléia Geral.  
DISSOLUÇÃO: Deliberada em Assembléia Geral extraordinária por  
maioria de 80% dos Associados.  
ÁGUA AZUL DO NORTE, 24 de outubro de 1994.  
GILMAR ALVES DA SILVA  
Presidente (G.Reg. 030)

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS LAVRADORES DA ÁREA JEQUÊ E GLEBA PIUM - MU-  
NICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
DENOMINAÇÃO: Associação dos Pequenos e Médios Lavradores da  
Área Jequê e Gleba Pium.  
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.  
SEDE: Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.  
FORO: Município de Xinguara, Estado do Pará.  
DATA DE FUNDAÇÃO: 28 de novembro de 1994.  
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Composta de 06 (seis)  
membros a serem eleitos por um mandato de um ano.  
DIRETORIA: Composta de: Presidente; Vice-presidente; 1º Secretário;  
2º Secretário; Tesoureiro; Conselho Fiscal  
FINALIDADE: Tratar dos interesses da Associação e de todos os asso-  
ciados.  
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado  
RESPONSABILIDADE: Os membros respondem subsidiariamente pelas  
obrigações contraídas pela associação.  
REFORMA DO ESTATUTO: Mediante uma Assembléia Geral.  
DISSOLUÇÃO: Mediante uma Assembléia Geral.  
MANOEL P. JDRIGUS DA SILVA  
Presidente (Reg. Nº 031)

**RESUMO DO ESTATUTO, REFORMADOS, DO "CENTRO COMU-  
NITÁRIO CONEGO BATISTA CAMPOS"**, aprovados em sessão de Assem-  
bléia Geral.  
Denominação: CENTRO COMUNITÁRIO "CONEGO BATISTA  
CAMPOS".  
Fundo Social: O patrimônio do Centro Comunitário "Conêgo Batista  
Campos", será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes,  
ações e apólices de dívida pública.  
Fins: É uma entidade civil, sem fins lucrativos. O Centro Comunitário  
"Conêgo Batista Campos", tem por finalidade dar oportunidade de educação,  
esporte e lazer. A fim de cumprir sua finalidade, a instituição se organizará  
em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias,  
as quais se regerão pelo Regulamento Interno aludido no artigo 4º.  
Sede: Provisória: Rua do Guajará s/n. Município de Ananindeua, Estado  
do Pará.  
Data da Fund. 27 de setembro de 1983.  
Administração  
Prazo de D.

Duração: tempo indeterminado.  
Responsabilidade: Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelos  
encargos da instituição.  
Dissolução: No caso dissolução da instituição, os bens disponíveis  
serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica,  
que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço de Social.  
Diretoria: Presidente: Adriano Rui Pinto dos Reis, brasileiro, solteiro,  
estudante, residente na Rodovia do Coqueiro, Alameda Maria de Nazaré nº  
10, secretária: Maria dos Milagres Freitas Pinto, brasileira, solteira, profes-  
sora, residente a Trav. Antonio Baena, nº 970, Tesoureiro: Milton Queiroz de  
Oliveira Filho, brasileiro, casado, vigia.  
Belém, 03 de janeiro de 1994.  
ADRIANO RUI PINTO DOS REIS  
Presidente

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**  
PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 1995  
O DIRETOR PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-  
DO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 5.819/82,  
RESOLVE:  
Conceder ao Servidor KÁTIA RAMALHO, PORTUGAL ALEIXANDRE, ser-  
vidor, admitida em 07.07.89, trinta (30) dias de Licença Especial no período de  
02 a 31.01.1995, referente ao período de 07.07.89 a 07.07.92.  
Registre-se. Publique-se e cumpra-se.  
JOSE NÉLIO SILVA PALHETA  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 1995  
O DIRETOR PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-  
DO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 5.099/83,  
RESOLVE:  
Conceder ao Servidor JOEL FRANCELINO DE MELO, Auxiliar de  
Serviços Gerais, admitido em 21.08.87, trinta (30) dias de Licença Especial no  
período de 02 a 31.01.95, referente ao quinquênio de 21.08.87 a 21.08.92.  
Registre-se. Publique-se e cumpra-se.  
JOSE NÉLIO SILVA PALHETA  
Diretor Presidente

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/94**  
1- EMENTA: Termo aditivo ao contrato celebrado no município nº 001/94  
celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
e AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A.  
2- OBJETO: Prorrogação do prazo de execução original nº 001/94, nos termos do contrato  
de 01.01.94 até 30.09.95.  
3- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Verba de Recursos do Estado  
Atividade: 12101.02.04.0142.018  
FUNIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
Elemento do despesa: 3152-00 - Outros Serviços e Encargos  
Belém, 30 de dezembro de 1994  
AR FRIO DA ASSOCIAÇÃO S/A  
(Contratada) CP95/0024281-8

**CONSELHO SUPERIOR RESUMO DE ATA**  
Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil  
novecentos e noventa e quatro, às doze horas, no gabinete da Procuradoria Geral de  
Justiça, no terceiro andar do Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará,  
sito em Belém à Rua João Diego nº 100, sob a presidência da Exmª Srª Procuradora-  
Geral de Justiça, Drª EDITH MARILIA MAIA CRESPINO, presentes os demais  
membros, reuniu-se o Egrégio CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ, para decidir sobre renovação para a Promotoria de Justiça do  
Município de TOMÉ-AÇU. Considerando que o critério de renovação é o de  
ANTIGUIDADE, que independe de votação de lista tríplice, pelos membros do  
Conselho, foi dada a palavra ao Exmª Sr. Corregedor Geral do Ministério Público, que  
considerou os únicos inscritos, os Drs. ANDREA ALICE DOS SANTOS BRANCHES e  
PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA, como aptos a concorrerem à mesma. Em  
seguida, a Exmª Srª Procuradora-Geral de Justiça informou que, sendo esta a última  
reunião do ano, queria manifestar seu agradecimento aos Procuradores de Justiça que  
integraram esta Colegiado e solicitar, daqueles que continuarem, que desempenhem  
suas atribuições com a seriedade e a responsabilidade que todos esperam dos  
membros do Conselho Superior já que, o tempo de sua convivência no mesmo faz com  
que pesem, sobre os seus ombros, maior responsabilidade. Despejou a todos um feliz ano  
novo e que possam fazer, na Instituição, um bom plano, para que toda classe possa  
gozar de uma excelente colheita. E, como nada mais houvesse a ser tratado, foi  
encerrada a reunião. Aprovechando a ata, foi elaborado o presente resumo.  
WANDA LUCZYNSKI  
Promotora de Justiça CP95/0024289-3

**FUNDAÇÃO CURRO VELHO**  
(RESUMO DE PORTARIA)  
SINDIQUANCIA  
Port. nº 062 de 29.12.94.  
Nome: TESEZA WANDA BRUNO MONTEIRO - Matrícula 5214861-011  
WILSON NASCIMENTO MONTEIRO - Matrícula 5053570-010  
Nome do presidente da Comissão:  
HELDA QUEVEDA BAGANHA  
Motivo: Procuradora do Ministério dos Direitos e Interesses da Fundação.  
Data: 29.12.94  
Fundação Curro Velho em 23 de dezembro de 1994.  
WANDA BRUNO MONTEIRO  
Presidente da Fundação Curro Velho CP95/0024297-4



## *Estatuto do Centro Comunitário Cônego Batista Campos*

### *Do nome, duração, sede, foro, jurisdição e finalidades.*

Artigo 1.º - O Centro Comunitário Cônego Batista Campos – CCCBC, fundado em 07 de novembro de 1983., é uma Associação Civil de direito privado, de caráter Filantrópico e de Assistência Social, com fins não econômicos, apolítica, com prazo de duração indeterminado, tem sede na Rua Manoel Rosas, s/n, bairro do Curuçambá, no município de Ananindeua, estado do Pará, com foro para jurisdição em todo território paraense, é constituída de número ilimitado de Associados Pessoas Físicas, sem distinção de raça, cor, credo, sexo ou posição social, econômica ou cultural.

§1.º - Para os fins deste Estatuto, todos os Associados serão chamados doravante, simplesmente de “Conselheiros”.

§2.º - São finalidades do CCCBC.

- a) Elaborar Plano de Trabalho filantrópico, educativo e de Assistência Social de acordo com as necessidades e interesses das pessoas atendidas pela Associação;
- b) promover gratuitamente a Assistência Social, Filantrópica e Educacional direcionada para Crianças, Adolescentes, Adultos e Idosos, levando-os a fortalecerem a auto-estima e autoconfiança;
- c) promover a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;
- d) amparar crianças e adolescentes carentes;
- e) promover a erradicação do trabalho infantil;
- f) promover gratuitamente, assistência educacional ou de saúde;
- g) promover o acolhimento e/ou tratamento de pessoas portadoras do vírus HIV, câncer e doenças crônico-degenerativas;
- h) promover o atendimento a jovens de 15 a 24 anos em situação de risco pessoal e social.

### *Da constituição*

Artigo 2.º - Constituem órgão do CCCBC:

- a) O Conselho Deliberativo – CONDEL;
- b) A Diretoria Executiva – DIREX;
- c) O Conselho Fiscal – CONFIS.

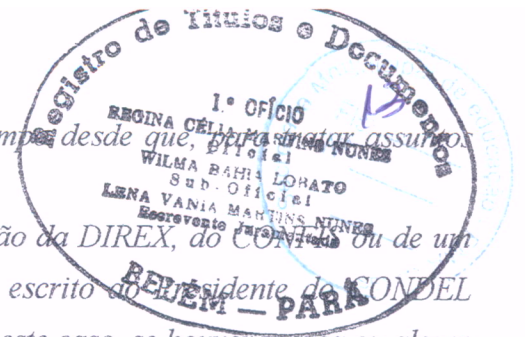
Artigo 3.º - O Conselho Deliberativo – CONDEL, quando reunido em Assembléia Geral, é o órgão máximo com soberania absoluta nas suas deliberações dentro de sua competência e é constituído por todos CONSELHEIROS em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§1.º - O CONDEL é dirigido por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos na forma deste Estatuto;

§2.º - O CONDEL se reúne ordinariamente no mês de janeiro, por convocação do seu Presidente, por decisão da DIREX, do CONFIS ou de um quinto dos seus membros, por meio de Edital, afixado em lugar visível na sede do CCCBC e através de Circulares endereçadas a todos os Conselheiros, com um mínimo de trinta dias de antecedência, com as finalidades previstas neste Estatuto;

*W*





§3.º - O CONDEL se reúne extraordinariamente a qualquer tempo desde que, *definidos neste Estatuto;*

§4.º - Se a iniciativa de convocação do CONDEL for por decisão da DIREX, do CONFIS ou de um quinto do CONDEL, os convocantes farão a comunicação por escrito do Presidente do CONDEL enviando-lhe uma cópia da Convocação com a Ordem do Dia e, neste caso, se houver recusa ou algum impedimento que inviabilize eticamente o Presidente e o Vice-Presidente em dirigir a Assembléia, o CONDEL elegerá um Presidente "AD-HOC" e realizará a mesma, observando o presente Estatuto;

§5.º - O CONDEL deliberará exclusivamente os assuntos contidos na Ordem do Dia, a qual iniciará com o item "Instalação e Abertura" e encerrará com item "Encerramento", omitindo em caráter definitivo o item "O Que Ocorrer";

§6.º - As Convocações obedecerão ao seguinte critério quanto ao "quorum":

- a) Em Primeira Convocação com a presença de maioria absoluta dos membros do CONDEL;
- b) Em Segunda Convocação, trinta minutos mais tarde, com a presença de cinquenta e um por cento dos membros dos Conselheiros;
- c) Em terceira Convocação, trinta minutos depois, com a presença de um terço dos membros do CONDEL;

§7.º - Somente as decisões do CONDEL serão averbadas em Cartório para que produza efeitos legais, sendo que as da DIREX, do CONFIS constarão do livro próprio para fins de gerenciamento interno;

§8.º - Ao CONDEL compete deliberar ordinariamente sobre o seguinte:

- a) Eleger a Diretoria;
- b) Atualizar o CONDEL;
- c) Apreciar a aprovar o balanço anual e o orçamento para o exercício seguinte;
- d) Apreciar e/ou aprovar as Contas da DIREX;

§9.º - Ao CONDEL compete deliberar extraordinariamente sobre o seguinte:

- a) Destituir sua Diretoria;
- b) Alterar este Estatuto;
- c) Adquirir, gravar ou alienar imóveis;
- d) Excluir Conselheiro, observando o disposto no Novo Código Civil;
- e) Exonerar ocupante de cargo;
- f) Preencher Cargo Vago;
- g) Extinguir o CCCBC.

Artigo 4.º - A Diretoria Executiva – DIREX, é o órgão encarregado do gerenciamento administrativo e financeiro do CCCBC, bem como prover os recursos e facilidades necessárias para assegurar o seu desenvolvimento e é constituída de um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro e Segundo Secretários e um Primeiro e Segundo Tesoureiros.

*M*



Artigo 5.º - O Conselho Fiscal – CONFIS, é o Órgão fiscalizador da gestão administrativa e financeira da DIREX e é constituído de três Membros Titulares e três Suplentes, sendo o mais antigo será Presidente.

### Da Administração

Artigo 6.º - Ao Presidente do CONDEL, compete:

- a) Convocar, indicar e dirigir todas as reuniões do CONDEL, reservando os direitos de convocação previstos no Artigo 3.º deste Estatuto;
- b) Empossar os Conselheiros e os Diretores eleitos;
- c) Assinar o Estatuto e as Atas do CONDEL, estas, conjuntamente com o Secretário “de registro”.

§1.º - Nas reuniões do CONDEL, será auxiliado por dois Secretários “AD-HOC”, sendo que o “de registro” será escolhido livremente pelo Presidente e o de “expediente” será aclamado pela Assembléia;

§2.º - O Vice-Presidente assumirá nas faltas e impedimentos do Titular;

§3.º - Nas Assembléias e Reuniões do CCCBC os Presidentes terão apenas voto de qualidade.

§4.º - As Atas dos trabalhos serão lavradas, lidas, discutidas e aprovadas pela Assembléia ao final de cada reunião e assinadas pelo Presidente e pelo Secretário.

Artigo 7.º - Ao Presidente da DIREX compete:

- a) Dirigir com imparcialidade as reuniões da Diretoria;
- b) Acompanhar e supervisionar todas as atividades do CCCBC;
- c) Elaborar em conjunto com a DIREX, o Orçamento para o exercício seguinte;
- d) Solicitar ao CONFIS a emissão de Parecer sobre o Balanço Anual, para exame do CONDEL;
- e) Assinar os documentos e os atos necessários ao funcionamento do CCCBC;
- f) Assinar, conjuntamente com o Tesoureiro, a movimentação da conta bancária e os cheques;
- g) Representar o CCCBC em juízo e fora dele, ativa e passivamente.

§1.º - O Presidente da DIREX é o Presidente do CCCBC.

§2.º - O Vice-Presidente assumirá nas faltas e impedimentos do Titular;

Artigo 8.º - Ao Primeiro Secretário compete o gerenciamento de todos os trabalhos administrativos do CCCBC, sendo substituído pelo Segundo Secretário nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 9.º - Ao Primeiro Tesoureiro compete o gerenciamento dos trabalhos financeiros do CCCBC, sendo substituído pelo Segundo Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos e em especial:

- a) Arrecadar receitas e promover o depósito bancário dos valores em moeda corrente, efetuando os pagamentos autorizados, conjuntamente com o Presidente;
- b) Emitir e endossar cheques e efetuar saques bancários, conjuntamente como Presidente;
- c) Fazer o Balancete Mensal e o Balanço Anual, submetendo-os à apreciação do CONFIS – que emitirá seu parecer – para apreciação da DIREX ou do CONDEL;
- d) Guardar o Patrimônio do CCCBC.

Artigo 10 – Ao CONFIS compete:



*[Handwritten signature]*



- a) *Examinar a qualquer tempo, os documentos e livros em uso pela DIREX levantando quaisquer irregularidades e fazendo a respectiva comunicação a esta ou à Comissão de Contas e Finanças da CCCBC.*
- b) *Emitir parecer por escrito, em qualquer matéria relacionada com as atividades da CCCBC.*

*Parágrafo Único – Os pareceres do CONFIS constarão de livro próprio.*

#### **Dos Conselheiros, seus Direitos e Deveres.**

*Artigo 11 – Face o disposto no Item XX do Artigo 5.º da Constituição Federal, todos os Conselheiros do CCCBC terão mandato definido neste Estatuto e serão admitidos mediante o preenchimento e assinatura do formulário específico, no qual consta o nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, RG, CPF e Título de Eleitor e constarão obrigatoriamente das Atas de Assembléia Geral;*

*§1.º – É direito do Conselheiro:*

- a) *Tomar parte ativa nas Assembléias Gerais;*
- b) *Votar e ser votado;*
- c) *Receber uma cópia da Ata de sua eleição e do Estatuto, depois de averbados;*

*§2.º – Todos os Conselheiros têm direitos iguais e jamais poderão ser impedidos de exercerem direitos ou funções que lhes tenham sido legitimamente conferidas, a não ser nos casos previstos em Lei ou neste Estatuto;*

*§3.º – É dever do Conselheiro:*

- a) *Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;*
- b) *Aceitar os Cargos e Encargos que lhes forem atribuídos por eleição;*
- c) *Contribuir mensalmente, com uma taxa de manutenção.*

*§4.º – O valor da taxa de manutenção é aprovada pela Assembléia Geral Ordinária do CONDEL, por proposta da DIREX, por ocasião da apresentação do Orçamento para o exercício anual, conforme previsto no 3.º deste Estatuto.*

*§5.º – O Conselheiro em atraso com o pagamento da taxa mensal de manutenção, fica automaticamente suspenso dos seus direitos estatutários enquanto permanecer a irregularidade, entretanto, o Conselheiro ao se sentir impossibilitado de contribuir pecuniariamente deverá solicitar formalmente a DIREX a dispensa temporária dessa obrigação até que esteja superado o impasse, sem prejuízo dos seus direitos e deveres na Instituição.*

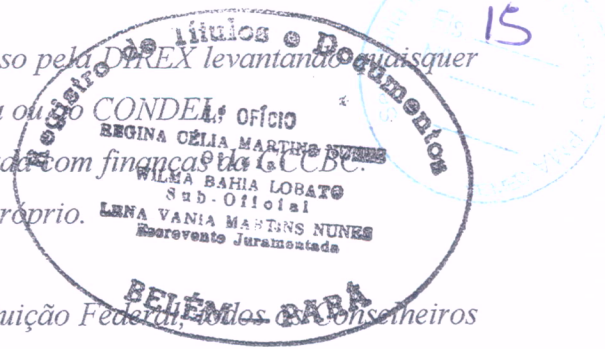
#### **Das Eleições, Votações e Duração dos Mandatos.**

*Artigo 12 – A eleição e a posse de todos os Diretores da CCCBC será na mesma Assembléia Geral Ordinária do CONDEL.*

*§1.º – Não haverá chapas concorrentes sendo que cada Conselheiro recebe uma Cédula para escolher secretamente e individualmente, cada cargo a ser preenchido;*

*§2.º – Todas as votações serão por escrutínio secreto e, nas votações para exoneração, será facultada ampla defesa ao interessado e as decisões serão precedidas por um Relatório emitido por uma Comissão especificamente designada para cuidar do assunto;*

*§3.º – É vedado o voto ou a representação por procuração;*





§4.º - O exercício do mandato dos Conselheiros e dos Diretores eleitos é gratuito e se inicia no dia da eleição logo após a posse e a sua duração é de três anos, sendo que os ocupantes dos cargos, poderão ser reeleitos.

### **Dos Cargos Vagos**

Artigo 13 – São casos de vaga no CCCBC:

- a) Morte;
- b) Renúncia;
- c) Destituição ou exclusão pelo CONDEL;
- d) Ausência à Assembléia Geral ao final do mandato, para confirmação da sua continuidade no CONDEL.

§1.º - A atualização do CONDEL é feita pela Assembléia Geral Ordinária mediante a admissão de novos Conselheiros ou exclusão de Conselheiros que não compareceram ao final do mandato, para confirmação de continuidade no mesmo;

§2.º - Os Cargos Vagos serão preenchidos pela Assembléia Geral Extraordinária, desde que faltem mais de noventa dias para o término do mandato;

§3.º - Se faltarem menos de noventa dias para o término do mandato, assumirá o Vice ou Suplente.

### **Do Patrimônio e das Finanças**

Artigo 14 – Constituem o patrimônio do CCCBC;

- a) Os imóveis registrados em nome do CCCBC;
- b) Os bens móveis e imóveis, os títulos, os saldos bancários e os fundos que venha a possuir.

### **Disposições Gerais**

Artigo 15 – O Centro Comunitário Cônego Batista Campos não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus Diretores, Conselheiros, instituidores, Benfeitores ou equivalentes, bem como não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 16 – É ilimitado o tempo de duração do CCCBC, que só poderá ser dissolvida por Decisão Judicial Irrecorrível ou por deliberação do CONDEL.

Artigo 17 – Os Conselheiros do CCCBC não respondem direta ou indiretamente, pelos atos ou obrigações explícita ou implicitamente, contraídos pelos Diretores, em nome da Instituição.

Artigo 18 – A dissolução do CCCBC, a Reforma do Estatuto, a exclusão de Conselheiro, a destituição de Diretoria ou Diretores e a Alienação de qualquer parte do Patrimônio, só poderá ser aprovada em Reunião Extraordinária do CONDEL, convocada especificamente para essa finalidade, com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros, sendo vedada à representação ou o voto por procuração, observado o presente Estatuto.

§1.º - O patrimônio do CCCBC não pertence a nenhum indivíduo ou Associação sem caráter beneficente ou de Assistência Social;

§2.º - No caso de dissolução do CCCBC seu Patrimônio Social reverterá em benefício de uma instituição congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, do Ministério



*R*



da Previdência e Assistência Social e escolhida pela Assembléia Geral Extraordinária do CONDEL que decidir pela dissolução, ou observado o Artigo 61 do Novo Código Civil.

Artigo 19 – Para manutenção das suas atividades junto à Comunidade o CCCBC poderá solicitar taxas de manutenção dos Conselheiros, aceitar doações voluntárias, realizar e executar projetos, firmar parcerias ou convênios com Entidades Particulares e Públicas, tanto a nível Municipal, Estadual ou Federal.

Parágrafo Único – O CCCBC aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Artigo 20 – O Exercício Social do CCCBC coincide com o ano civil.

Artigo 21 – O CCCBC aplica suas receitas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

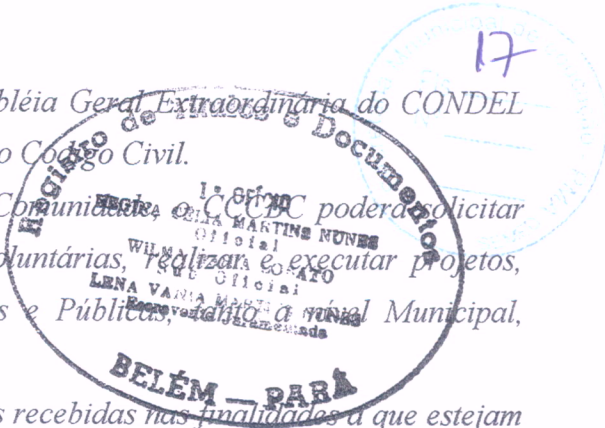
Artigo 22 – Por motivos de exclusão, saída, abandono, ou outra forma de afastamento do CCCBC, ao Conselheiro não é lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenização, sob qualquer título, forma ou pretexto, observado a Lei N.º 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

Artigo 23 – Este Estatuto, poderá ser reformado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação do CONDEL na forma do presente Estatuto, ou para atender determinação legal, sendo a seguir averbado para que produza seus efeitos jurídicos.

Artigo 24 – A inobservância dos deveres prescritos neste Estatuto, constituirá motivo para a exclusão de qualquer Conselheiro, a critério da DIREX, cabendo recurso ao CONDEL, no prazo de trinta dias, a partir da decisão.

Artigo 25 – Este Estatuto foi aprovado, reformado pela Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de janeiro de 2004 e entra em vigor na data da sua averbação no Cartório competente, revogando-se as disposições em contrário.

Ananindeua, 25 de janeiro de 2004.



*Wlter Rodolpho Bene*  
Advogado 0625

*Maria dos Milagres Freitas Pinto*  
Maria dos Milagres Freitas Pinto  
Vice-Presidente

*Adalberto Carlos de Assis Dias*  
Adalberto Carlos de Assis Dias  
Primeiro Secretário

*Maria Helena Ramos Corrêa*  
Maria Helena Ramos Corrêa  
Primeira Tesoureira

*Maria da Sé Pinto dos Reis*  
Maria da Sé Pinto dos Reis  
Presidente



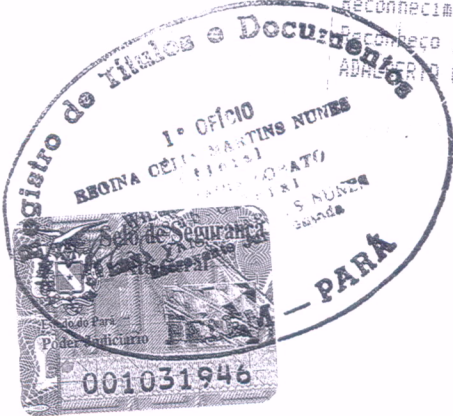
CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
doutor de Notar. Belém PA  
esta confere com o Original que me foi  
remetido nesta data pelo que autentico esta via.  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
21 FEV. 2014



**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO**  
 Kedma Faria Tavares - Oficial  
 ESTRADA DO MAGUARY, 501 - CENTRO - 67030-970 - ANANINDEUA/PA - FONE/FAX: (91) 255-2437 / 255-1071

Reconhecimento de Firma em 03/03/2004  
 Reconheço por semelhança a assinatura de:  
 ADILSON CARLOS DE ASSIS DIAS (1029)

ODILSON FERREIRA NOVO JUNIOR  
 TABELA# SUBSTITUTO / CPF 33115290225



**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO**  
 Kedma Faria Tavares - Oficial  
 ESTRADA DO MAGUARY, 501 - CENTRO - 67030-970 - ANANINDEUA/PA - FONE/FAX: (91) 255-2437 / 255-1071

Reconhecimento de Firma em 03/03/2004  
 Reconheço por semelhança a assinatura de:  
 MARIA DOS MILAGRES FREITAS PINTO (5945)  
 MARIA HELENA RAMOS CORREA (9532)

ODILSON FERREIRA NOVO JUNIOR  
 TABELA# SUBSTITUTO / CPF 33115290225



**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO**  
 Kedma Faria Tavares - Oficial  
 ESTRADA DO MAGUARY, 501 - CENTRO - 67030-970 - ANANINDEUA/PA - FONE/FAX: (91) 255-2437 / 255-1071

Reconhecimento de Firma em 26/02/2004  
 Reconheço por verdadeira a assinatura de:  
 MARIA DA SE PINTO DOS REIS (2926)

ODILSON FERREIRA NOVO JUNIOR  
 TABELA# SUBSTITUTO / CPF 33115290225



**1º OFÍCIO**  
**Registro Civil das Pessoas Jurídicas**  
 Apresentado no dia 03 para Registro  
 e apontado sob o n.º de ordem 211024  
 de Protocolo Livro A n.º 02 Registrado  
 sob o n.º de ordem 6062 Livro A  
 n.º 05 do Registro Civil das Pessoas  
 Jurídicas  
 Belém do Pará em 03 de março de 2004  
Kedma Faria Tavares  
 Oficial  
 Escrevente Juramentada

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO**  
 Kedma Faria Tavares - Oficial  
 ESTRADA DO MAGUARY, 501 - CENTRO - 67030-970 - ANANINDEUA/PA - FONE/FAX: (91) 255-2437 / 255-1071

Reconhecimento de Firma em 03/03/2004  
 Reconheço por semelhança a assinatura de:  
 NILZA RODRIGUES BESSA (7281)

ODILSON FERREIRA NOVO JUNIOR  
 TABELA# SUBSTITUTO / CPF 33115290225





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5025806 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2002

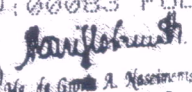
NOME MARIA DOS MILAGRES FREITAS FIN TO

FILIAÇÃO ALVARO SOUZA PINTO FRANCISCA FREITAS PINTO

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 27/01/1947

DOC. ORIGEM C.NASC-3 CART. BELEM PA NUM: 089851 LIV: 00083 FOL: 0008

CPE 014188582-34

ASSINATURA DO DIRETOR  999

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA  
POLICIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

*Maria do Milagres Freitas Lima*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

SESAN

DIRETORIA DE OBRAS



## PARECER TÉCNICO

REGISTRO FEITO POR:

DATA : 16/02/2011

ENGº: FRANCO DANNY

Local: Centro comunitário Côcego Batista Campos, localizado na Rua Manoel Rosa S/N – Curuçamba.

De acordo com o solicitado em visita e verificação ao Centro comunitário **Côcego Batista Campos**, localizado na Rua Manoel Rosa S/N – Curuçamba, a Edificação está em perfeita condições para funcionamento sendo que em vista o banheiro infantil encontra-se com necessidade de alguns reparos no forro.

O forro do banheiro infantil está com algumas infiltrações comprometendo o funcionamento, precisando ser substituído para melhor uso do mesmo.

Em avaliação geral do prédio, não há nenhum impedimento de funcionamento imediato, considerando o reparo a ser feito do forro do banheiro infantil de pequena gravidade, porém com a necessidade de recuperação para melhor servi os seus alunos.

Declaramos ter vistoriado a Edificação e responsabilizamo-nos, pelas informações constantes neste Parecer Técnico.

ASSINATURA:

Engº Franco Denny S. Lima  
CREA-PA 000000000  
SESAN/PMA

Julio S. B. Soares  
CREA/PA 3.091-D  
SESAN/PMA



CHEQUE N°  
00129

COMP.	BANCO	AGÊNCIA	C1	CONTA	C2	SÉRIE	CHEQUE N°	C3	R\$
003	037	0045	9	0000033634	3	001	000129	5	

PAGUE POR ESTE  
CHEQUE A QUANTIA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E CENTAVOS ACIMA.

A \_\_\_\_\_ OU À SUA ORDEM.

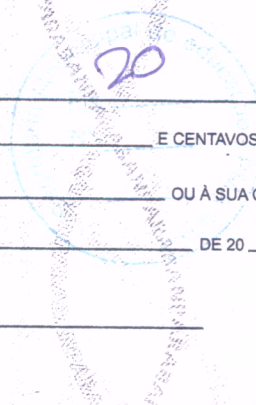
**CHEQUE CLÁSSICO**

\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_\_



Banco do Estado do Pará S/A  
AGENCIA CIDADE NOVA  
R WE 67, 531 CIDADE NOVA VII  
ANANINDEUA - PA  
CONFEÇÃO: 01/2012

**CENTRO C CONEGO BATISTA CAMPOS**  
CNPJ 04.978.680/0001-73  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 01 / 2008







## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04978680/0001-73  
**Razão Social:** CENTRO COMUNITARIO "CONEGO BATISTA CAMPOS"  
**Endereço:** RUA GUAJARA S/N / GUAJARA / ANANINDEUA / PA / 67143-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2014 a 14/03/2014

**Certificação Número:** 2014021300043551815219

Informação obtida em 13/02/2014, às 00:43:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CARTORIO QUEIROZ SANTOS  
 3º Ofício de Notas Belem-PA  
 Certifico e dou fe que a presente copia  
 fotostatica confere com o Original que me foi  
 exibido nesta data pelo que autentico esta via.

21 FEV. 2014



MEMBRANCO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** CENTRO COMUNITARIO CONEGO BATISTA CAMPOS

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 04.978.680/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 23:06:05 do dia 12/02/2014

**Válida até:** 11/08/2014

**Número da Certidão:** 702014080086668-5

**Código de Controle de Autenticidade:** 4325154E.35FC4DF2.AB5880E8.89AD32CC

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense

SERVIÇO GRATUITO

ANTONIO QUEIROZ SANTOS  
3º Ofício de Notas Belem PA  
Certifico e dou fe que a presente copia  
fotostatica confere com o Original que me foi  
exibido nesta data pelo que autentico esta via.

21 FEV. 2014

Em \_\_\_\_\_ da verdade

\_\_\_\_\_ da Fazenda



EMBRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 015832014-88888680

Nome: CENTRO COMUNITARIO CONEGO BATISTA CAMPOS

CNPJ: 04.978.680/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/01/2014.

Válida até 23/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CARTORIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas Belem-PA  
Certifico e dou fe que a presente copia  
fotostatica confere com o Original que me foi  
exibido nesta data pelo que autentico esta via.

21 FEV. 2014

Em \_\_\_\_\_ da verdade

\_\_\_\_\_



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CENTRO COMUNITARIO CONEGO BATISTA CAMPOS**  
CNPJ: **04.978.680/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:19:07 do dia 16/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2014.

Código de controle da certidão: **C73E.3EB4.C8E3.6348**

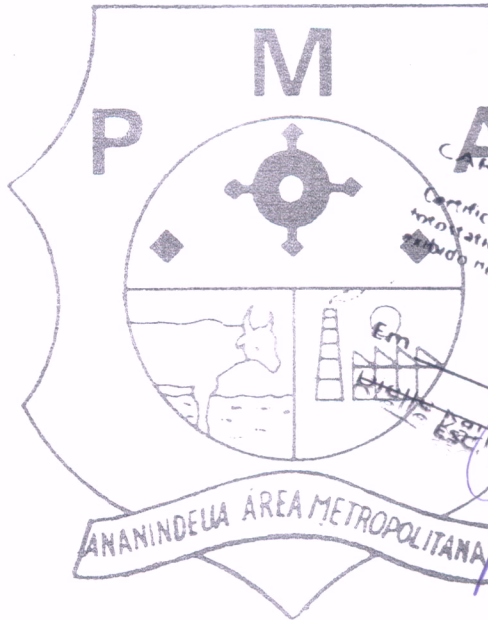
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM



Distrito: ANANINDEUA  
Bairro: COQUEIRO  
Registro Livro: 10  
fls. 29

25  
CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
Ofício de Registro de Imóveis e Doutrina Registral  
21 FEV 2014  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
SECRETARIA DE SEGURANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
FONE: 002.271.024

# TÍTULO DEFINITIVO

N.º 010460

Achando-se o(a) Snr.(a) CENETRO COMUNITÁRIO CÔNEGO BAPTISTA CAMPOS I.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* identificado(a) no processo n.º 010460, pel o C.G.C. 04.978.680/0001-73,

localizado no terreno urbano situado na rua Ribeirinha s/nº Bairro Coqueiro, possuindo o dito terreno as

seguintes características: Limitando-se pela freme com a referida rua por onde mede 60:00 mts, pela lateral direita com a quem de direito por onde mede 200:00 mts, pela lateral esquerda com a quem de direito por onde mede 200:00 mts, e pelos fundos com a quem de direito por onde mede 60:00 mts.

a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através do seu titular abaixo assinado resolve DOAR o terreno acima discriminado ao supracitado posseiro.

Considerando-se que o presente **TÍTULO DEFINITIVO** foi expedido de acordo com a LEI MUNICIPAL de n.º 621, de 15 de junho de 1987 e a legislação complementar específica, fica portador o autorizado a usa-lo para todos os fins que a lei lhe assegura.

Ananindeua, 03 de novembro de 1988

A alienação do terreno supracitado só pode efetivar-se três (3) anos após a data da expedição deste título

**Secretaria de Terras**  
**PREF. MUNICIPAL**  
Carlo Carneiro Soares  
CHEFE DA DIVISÃO DE TERRAS

DONATÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS

ANANINDEUA - PARÁ

Matrícula nº 13005 Protocolo nº 18701

Registro L.02 R-1 Ficha 1 nº R-1

Averbação L.02 --- Ficha --- nº ---

Registro L.03 --- Ficha --- nº ---

Ananindeua - PA, 06 de FEVEREIRO de 2007

*Kedma Faria Tavares*

Bel. Oficial / Tabeliã

CPF:097.641.782-00

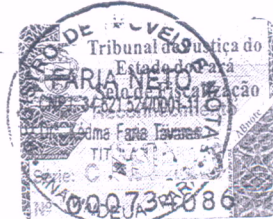
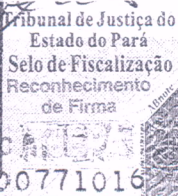
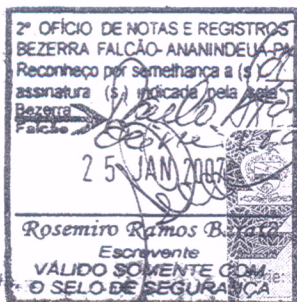


REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO

Kedma Faria Tavares - Oficial  
ESTRADA DO MAGUARY, 501 - CENTRO - 67030-160 - ANANINDEUA/PA - FONE/FAX: (91) 3255-2437 / 3255-1071

Reconhecido por semelhança a firma de: João Carlos Carneiro Soares  
Ananindeua/PA, 25/01/2007

Op.: 09 Odilson Ferreira Novo Junior  
Total R\$ 3,70 Substituto CPF 331.152.902-25  
Válido somente com os selos: 000734086



Matrícula  
13305

Ficha nº  
1

Livro nº  
2

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO  
COMARCA DE ANANINDEUA - ESTADO DO PARÁ - BRASIL  
KEDMA FARIA TAVARES  
OFICIAL TITULAR

**CERTIDÃO**

26

**IMÓVEL:** TERRENO URBANO, sem numeração oficial, situado na Rua Manoel Rosa, antiga Rua Ribeirinha, com acesso pela Estrada do Curuçambá, bairro do PAAR, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, medindo 60,00m de largura na frente e nos fundos; por 200,00m de extensão em ambas laterais, perfazendo uma área de 12.000,00m<sup>2</sup>; confinando pela lateral direita, com propriedade de Domingos Pereira e pela lateral esquerda, com a casa nº 280. Imóvel cadastrado na PMA sob a Inscrição nº 114339/5.

**PROPRIETÁRIO(A) (S):** MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 05.058.441/0001-68, com sede administrativa na Rodovia BR-316, Km 09, nesta comarca.

**REGISTRO ANTERIOR:** Não há registro anterior.

R-1 - MAT. 13305 - Prenotação nº 18701, datada de 06 de fevereiro de 2007. - **DOAÇÃO:** Através do Título Definitivo nº 010460, datado de 03 de novembro de 1988, Livro 10, fls. 29, referente ao Processo nº 010460, o proprietário, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, representado pelo Prefeito, Paulo Afonso de Oliveira Falcão, dou o imóvel objeto desta matrícula ao CENTRO COMUNITÁRIO CÔNEGO BATISTA CAMPOS I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.978.680/0001-73, com sede na Rua Guajará, s/nº, bairro do Guajará, neste Município de Ananindeua/PA. Eu, ~~Paulo Afonso de Oliveira Falcão~~ Marcelo Almeida de Souza, redigi e digitei. Eu, ~~Kedma Faria Tavares~~ Kedma Faria Tavares - Oficiala. Dou fé. Selo de segurança nº 255817.

AV-2 - MAT. 13305 - Prenotação nº 19047, datada de 02 de março de 2007 - **INCLUSÃO:** Faz-se a presente averbação, para constar, que através de requerimento, datado de 26 de fevereiro de 2007, o proprietário CENTRO COMUNITÁRIO CÔNEGO BATISTA CAMPOS I, já qualificado, representado por sua Presidente Maria da Sé Pinto dos Reis, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 1.968.861-2º via-PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 306.316.882-34, residente e domiciliada nesta cidade, solicitou a inclusão do número de identificação do imóvel objeto desta matrícula, que passará a ser identificado pelo nº 300. Eu, ~~Thiago Aquino Bertolini~~ Thiago Aquino Bertolini, redigi e digitei. Eu, ~~Kedma Faria Tavares~~ Kedma Faria Tavares - Oficiala. Dou fé. Selo de Segurança nº 256201.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO  
Kedma Faria Tavares - Oficial

ESTRADA DO MAGUARY, 501 - CENTRO - 67030-160 - ANANINDEUA/PA - FONE/FAX: (91) 3255-2437 / 3255-1071  
PORTO POR FÉ que a presente certidão de teor, confere com o original, que é privativo deste Cartório (Art. 23 & 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art. 365, III do CPC), CERTIFICO mais, que o imóvel aqui descrito, NÃO CONSTA sujeito a quaisquer ônus, encargos ou obrigações reais, pessoais e reipersecutorias, Ananindeua-PA, em 05 MAR 2007

~~Kedma Faria Tavares~~  
Kedma Faria Tavares  
OFICIAL  
Bel. Oficial / Tabeliã  
CPF. 097.641.782-00



CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
Ofício de Notas - Belém - PA  
Este documento confere com o Original que se encontra em poder do Cartório desta data pelo que a presente certidão é verdadeira.  
21 FEV 2007



EM BRANCO

Matrícula  
13305

Ficha nº  
1

Livro nº  
2

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FÁBIA NETO  
COMARCA DE ANANINDEUA - ESTADO DO PARÁ - BRASIL

KEDMA FÁRIA TAVARES  
OFICIAL TITULAR

27

# CERTIDÃO

**IMÓVEL:** TERRENO URBANO, sem numeração oficial, situado na Rua Manoel Rosa, antiga Rua Ribeirinha, com acesso pela Estrada do Curuçambá, bairro do PAAR, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, medindo 60,00m de largura na frente e nos fundos; por 200,00m de extensão em ambas laterais, perfazendo uma área de 12.000,00m<sup>2</sup>; confinando pela lateral direita, com propriedade de Domingos Pereira e pela lateral esquerda, com a casa nº 280. Imóvel cadastrado na PMA sob a Inscrição nº 114339/5.

**PROPRIETÁRIO(A) (S):** MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 05.058.441/0001-68, com sede administrativa na Rodovia BR-316, Km 09, nesta comarca.

**REGISTRO ANTERIOR:** Não há registro anterior.

R-1 - MAT. 13305 - Prenotação nº 18701, datada de 06 de fevereiro de 2007. - DOAÇÃO: Através do Título Definitivo nº 010460, datado de 03 de novembro de 1988, Livro 10, fls. 29, referente ao Processo nº 010460, o proprietário, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, representado pelo Prefeito, Paulo Afonso de Oliveira Falcão, doou o imóvel objeto desta matrícula ao CENTRO COMUNITÁRIO CÔNEGO BATISTA CAMPOS I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.978.680/0001-73, com sede na Rua Guajará, s/nº, bairro do Guajará, neste Município de Ananindeua/PA. Eu, Marcelo Almeida de Souza, redigi e digitei. Eu, Kedma Faria Tavares Oficiala. Dou fé. Selo de segurança nº 255817.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FÁBIA NETO

Kedma Faria Tavares - Oficial  
ESTRADA DO MAGUARY, 501 - CENTRO - 67030-970 - ANANINDEUA/PA - FONE/FAX: (91) 255-2437 / 255-1071

PORTO POR FÉ que a presente certidão de teor. confere com o original, que é privativo deste Cartório (Art. 23 & 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art. 365, III do CPC), CERTIFICO mais, que o imóvel aqui descrito, NÃO CONSTA sujeito a quaisquer ônus, encargos ou obrigações, bem como ações reais, pessoais e reipersecutorias, Ananindeua-Pará. Em 06 FEV. 2007

Kedma Faria Tavares  
OFICIAL

Kedma Faria Tavares  
Bel. Oficial / Tabeliã  
CPF: 097.641.782-00



CARTORIO QUEIROZ SANTOS  
3º Ofício de Not. - Belém PA  
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o Original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

21 FEV. 2014

Em \_\_\_\_\_ da verdade

Em \_\_\_\_\_



EM BRANCO

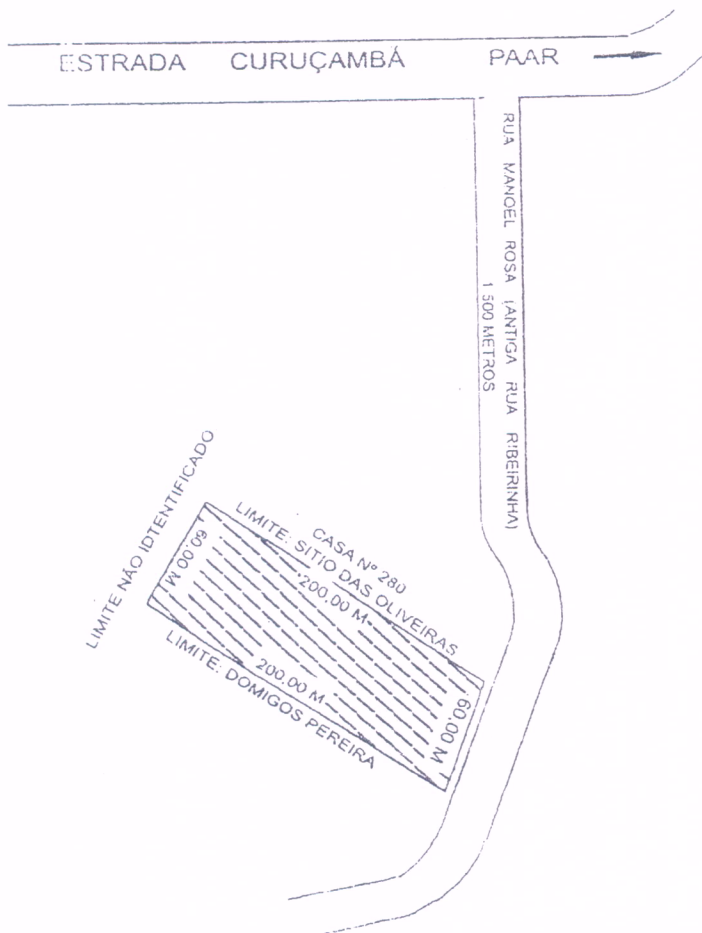
# Josue Arraes

CORRETOR DE IMÓVEIS  
BENS E SERVIÇOS

Cel.: 8147-6371

Esc.: Rod. BR-316, Km 08, nº 1100,  
Altos S/ 202 - Ananindeua - Centro.  
(Altos da Loja de Pisos)  
CRECI Nº 937 / 12ª Região - PA

CROQUIS  
DE 28  
LOCALIZAÇÃO



OB:  
Referência:  
Estrada do Curuçambá / Paar

CROQUIS sem validade  
técnica. Apenas para fins de  
localização do imóvel.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
LOCALIZAÇÃO RUA MANOEL ROSA (ANTIGA RUA RIBEIRINHA) A 1.500 METROS DA ESTRADA DO CURUÇAMBÁ / PAAR		NÚMERO S/N	CEP 67033-004
BAIRRO CURUÇAMBÁ	CIDADE ANANINDEUA	LIMITES P/ FRENTE: RUA MANOEL ROSA (ANTIGA RUA RIBEIRINHA) / P/ L. DIREITO: DOMINGOS PEREIRA / P/ L. ESQUERDO SÍTIO DAS OLIVEIRAS (CASA Nº 280) E P/ FUNDOS VIZINHO NÃO IDENT.	
TIPO DE DOCUMENTO TÍTULO DEFINITIVO EXPEDIDO PELA PREFEITURA DE ANANINDEUA / Nº DO TÍTULO 010460		BENFEITORIAS:	REGISTRO/IPTU 114339/5
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO			
NOME CENTRO COMUNITARIO CÔNEGO BATISTA CAMPOS I		RG:	
CNPJ 04978680/0001-73	TEL/CEL 8135-1669	END. ELET:	
SOLICITANTE: MARIA DA SÉ PINTO DOS REIS / CIC Nº 306.316.882-34		DATA 26/01/2007	

INEP 1554-4850-MEC.

*Josue Arraes*  
Josue Arraes  
Responsável Pelas Informações





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO N°312/2014- SEMED/PMA**

**INTERESSADO: CENTRO COMUNITARIO CÔNEGO BATISTA CAMPOS**

**ASSUNTO: Contrato de Locação de imóvel.**

**AO DALE**

Para análise e parecer, quanto á proposta de Contrato de Aluguel.

Ananindeua, 06 de Março de 2014.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA ESCOLAR**

**RELATÓRIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO**

A equipe de Documentação e Inspeção através das técnicas Ana Marta Silva e Alice da Silva Cemeas realizaram visita no dia 06/03/2014, ao imóvel localizado Rua Manoel Rosa s/n – Curuçambá com o objetivo de verificar as reais condições do mesmo para a efetivação do Contrato de Locação e posterior funcionamento do Anexo I **EMEF Monte Sião**. Ressaltamos que anteriormente o Contrato do Imóvel supracitado, era efetuado em forma de Comodato.

O imóvel é em alvenaria, contendo: 10 salas de aula, 01 cozinha, 01 depósito, 04 banheiros, 01 área descoberta e 01 pátio com 05 Chuveiros. Todos os ambientes estão em boas condições de uso.

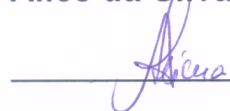
Diante do exposto somos favoráveis ao contrato de Locação do imóvel ora solicitada, uma vez que a locação atendera as necessidades das crianças do Anexo I da EMEF Monte Sião.

**Ananindeua 06/03/14**

**Técnicas DALE.**

  
\_\_\_\_\_

**Alice da Silva Cemeas**

  
\_\_\_\_\_

**Ana Marta de Souza Lima Silva**

